



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2023/SFAMA/2023

CONTRATO Nº 04/2021 SFAMA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021- (Processo nº 21022.002551/2020-81).

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA, CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão – SFA/MA, com sede na Praça da República nº 147, Bairro: Diamante, CEP: 65.020-500 São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0017-92, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE FEDERAL WELLINGTON REIS SOUSA, nomeado pela Portaria nº 1.571, de 20/06/2023, publicada em 21/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 23.361.040/0001-64, sediada na Rua Vinte e um, nº 3 Bairro: Cohatrac II – CEP 65.054-280 São Luís/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ANDRESSA DE ALMEIDA QUEIROZ, carteira de identidade nº 036172112008-9 SSP MA, CPF nº 036.204.183-06, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, suas alterações e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor WELLINGTON REIS SOUSA, Superintendente da SFAMA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria em preâmbulo, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2022/2023 e no Decreto Municipal nº 59.017/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Luís/MA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DESPESA**

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ R\$ 130.464,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),

5. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.872,03 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 130.464,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Prestação de serviços de motorista	POSTO	2	R\$ 3.269,35	R\$ 6.538,70	R\$ 78.464,40
	Total Estimado de Diárias	Diária	200	R\$ 260,00	-	R\$ 52.000,00

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.3. Além disso, será devido valor retroativo ao período de 01 de agosto/2022 a 31 de julho/2023, inclusive com ressarcimento de diárias executadas no mesmo período, conforme memória de cálculo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.1.1. Gestão/Unidade: 0001/130069; Fonte de Recursos: 0100000000; Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: 339030.00, 339039.00 e 339037.00 Plano Interno: OPERASFAS e outros; Nota de Empenho: 2023NE000115, 2023NE000118, 2023NE000125, 2023NE000125, 2023NE000135, 2023NE000138, 2023NE000139, 2023NE000149, 2023NE000150, 2023NE000168, 2023NE000171 e 2023NE000179;

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8.2. Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

São Luís/MA, 17 de outubro de 2023.

WELLINGTON REIS SOUSA
Superintendente SFA-MA



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON REIS SOUSA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Maranhão**, em 18/10/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31589762** e o código CRC **OFA024D7**.